

MELHOR ORIGINAL DISPONÍVEL

PORTO PAGO
ECT - DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISE - 40 - 3051-81

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 31

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 1.º DE OUTUBRO DE 1986

NÚMERO 187

GABINETE DO PREFEITO

TRANSCRIÇÃO do of. 589/86/SVP, de 30.9.86, encaminhado pelo Secretário de Vias Públicas ao Senhor Prefeito. DESPACHO: À EMURB para as licitações! Isso é trabalhar. 30.9.86. J. QUADROS, Prefeito

Senhor Prefeito

Em aditamento ao nosso ofício 559/86/SVP de 22.9.86, referente ao Plano de Obras Viárias para a Capital de São Paulo, e consoante o despacho que mantivemos com Vossa Excelência em 29 do corrente, apresentamos a relação das concorrências que estamos abrindo na EMURB, conforme editais que estaremos publicando na próxima sexta-feira:

EDITAL N° CONV-09/86 - Execução de obras e serviços relativos à construção de túnel duplo, viadutos e sistema viário de interligação das Avenidas Afonso D'Escragnolle Taunay, Tancredo Neves, Juntas Provisórias, do Estado, Profº Luiz Ignácio de Anhaia Mello e Tatuapé, integrantes do Mini-Anel Viário da Cidade.

EDITAL N° CONV-10/86 - Execução de obras e serviços relativos à construção de via arterial ao longo do fundo de vale do Córrego das Águas Espaiadas, entre a Av. Marginal do Rio Pinheiros e a Av. Washington Luiz, compreendendo a canalização, pavimentação e obra de arte.

EDITAL N° CONV-11/86 - Execução de obras e serviços relativos à construção de Túnel de Ligação entre as Avenidas Juscelino Kubitschek e Lineu de Paula Machado, com travessia sob o rio Pinheiros, compreendendo, inclusive os sistemas de acesso.

EDITAL N° CONV-12/86 - Execução de obras e serviços relativos à construção de via arterial entre as Avenidas Queiroz Filho e Jaguarié e a Rodovia Raposo Tavares, compreendendo a canalização do Córrego Jaguarié, pavimentação e obras de arte.

EDITAL N° CONV-13/86 - Execução de obras e serviços relativos à construção de via arterial ao longo da Estrada do Péssego e fundo de vale do Córrego do Jacú, desde a Estrada do Iguatemi até a Av. Santos Dumont, compreendendo pavimentação, canalização e obras de arte.

EDITAL N° CONV-14/86 - Execução de obras e serviços relativos à construção de Túnel a partir da Av. Juscelino Kubitschek e Antonio Joaquim de Moura Andrade, desde a rua Dr. Renato Paes de Barros até a Av. 23 de Maio.

EDITAL N° CONV-15/86 - Execução de obras e serviços relativos à construção de via expressa rebaixada, tipo "boulevard" ao longo do eixo da Av. Juscelino Kubitschek entre as ruas Atílio Inocenti e João Cachoeira, compreendendo pavimentação e obras de arte.

EDITAL N° CONV-16/86 - Execução de obras e serviços relativos à construção de via expressa rebaixada tipo "boulevard" ao longo da Av. Juscelino Kubitschek entre as ruas João Cachoeira e Dr. Renato Paes de Barros, compreendendo pavimentação e obras de arte.

EDITAL N° CONV-17/86 - Execução de obras e serviços relativos à construção de túnel paralelo à passagem inferior existente na travessia da Av. Prestes Maia sob a Av. São João, saindo da altura da projeção do viaduto Santa Efigênia, passando sob a rua Formosa. O projeto envolve a reurbanização da área junto aos correios, terminal de ônibus, construção de passarela junto à Avenida 23 de Maio e junto à Av. 9 de Julho, nas entradas do Anhangabaú, bem como o prolongamento da atual passagem inferior existente.

EDITAL N° CONV-18/86 - Execução de obras e serviços relativos à adequação da Estrada do Iguatemi ao sistema viário do Anel Metropolitano da Cidade, compreendendo pavimentação e obras de arte.

EDITAL N° CONV-19/86 - Execução de obras e serviços relativos ao alargamento e reconstrução da Av. M'Boi Mirim, compreendendo pavimentação e obras de arte.

EDITAL N° CONV-20/86 - Execução de obras e serviços relativos à implantação de um sistema de viaduto e via rebaixada para transposição em desnível das travessias das Avenidas 9 de Julho, São Gabriel e Rua Groelândia com preendendo pavimentação e obras de arte.

EDITAL N° CONV-21/86 - Execução de obras e serviços relativos à implantação de um sistema de viaduto e via rebaixada para a transposição em desnível das travessias das Avenidas 9 de Julho, Cidade Jardim e Faria Lima, com preendendo a pavimentação e obras de arte.

WALTER PEDRO BODINI, Secretário de Vias Públicas

LEI N° 10.140, DE 30 DE Setembro DE 1.986

Dispõe sobre a inclusão de cargos na Carreira Administrativa, e dá outras provisões.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 17 de setembro de 1.986, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 19 - Os cargos de Chefe de Seção, Referência DA-4, e de Encarregado de Setor, Referência DA-3, e de Encarregado de Serviço, Referência DA-2, todos da PP.I do Quadro Geral do Pessoal, relacionados no Anexo I, que faz parte integrante desta lei, ficam incluídos, com as denominações e referências constantes da coluna "Situação Nova", no Anexo II a que se refere o artigo 69 da Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1.984.

Parágrafo Único - Ficam ressalvados os direitos dos atuais titulares dos cargos de Chefe de Seção do Departamento de Rendas Imobiliárias, da Secretaria das Finanças, enquanto neles permanecerem.

Art. 29 - As Partes "B", "C" e "D" do Anexo Único da Lei nº 9.756, de 21 de novembro de 1.984, ficam alteradas, na forma do Anexo II desta lei, no que

se refere aos cargos de Chefe de Seção, Referência 19, e Encarregado de Setor, Referência 17, todos da PP.II do Quadro Geral do Pessoal.

Art. 39 - São reclassificados na forma deste artigo os cargos do Q.P.L. constantes das Tabelas III e VI da Lei nº 9.296/81, a seguir relacionados:

- a) Chefe de Seção - Ref. 21;
- b) Encarregado de Setor - Ref. 19;
- c) Assistente de Administração - Ref. 16;
- d) Auxiliar Legislativo - Ref. 14.

Parágrafo Único - Os servidores do Q.P.L. que se aposentaram anteriormente à vigência desta lei, em cargo ou função acima mencionados, ficam com sua situação alterada de acordo com o "caput" deste artigo.

Art. 49 - Ficam criados, na PP.I do Quadro Geral do Pessoal, e incluídos no Anexo II, Situação Nova, da Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1.984, 9 (nove) cargos de Encarregado de Setor (Administração Geral), Referência DA-4.

Art. 59 - Ficam criados, na PP.I do Quadro Geral do Pessoal, e incluídos no Anexo II, Situação Nova, da Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1.984, 5 (cinco) cargos de Chefe de Seção (Administração Geral), Referência DA-6, na conformidade do disposto no Anexo III, integrante da presente lei.

Art. 69 - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, o total de cargos de Chefe de Seção (Administração Geral) e de Encarregado de Setor (Administração Geral), constantes do Anexo II, Situação Nova, da Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1.984, passa a ser de 248 e 765, respectivamente.

Art. 79 - Aplicam-se aos cargos ora integrados na Carreira Administrativa as disposições das Leis nº 9.406, de 24 de dezembro de 1.981, e nº 9.726, de 31 de agosto de 1.984.

Art. 89 - Ficam com a Referência alterada para DA-8, passando a ser de livre provimento, em comissão, dentre integrantes da Carreira Administrativa, instituída pela Lei nº 9.406, de 24 de dezembro de 1.981, e reestruturada pela Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1.984, os cargos de Diretor de Divisão Administrativa, Referência DA-6, ressalvado direito de seus atuais titulares, enquanto neles permanecerem.

Art. 99 - Os cargos de Chefe de Seção (Administração Geral), Referência DA-6, da PP.I do Quadro Geral do Pessoal, constantes do Anexo II a que se refere o artigo 69 da Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1.984, passam a ser de livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Oficial de Administração Geral IV e III.

Parágrafo Único - Em casos de excepcional interesse para a Administração, os titulares de cargos da Carreira Administrativa, reestruturada pela Lei nº 9.726, de 31 de agosto de 1.984, poderão ser nomeados para os cargos em comissão privativos das classes inferiores ou superiores à classe em que estão enquadrados.

Art. 10 - As despesas com a execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 21 de novembro de 1.984 o disposto em seu artigo 29 e a 31 de agosto de 1.984 o disposto no seu artigo 39, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de Setembro de 1.986, 4339 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

MONICA HERMAN SALEM CAGLIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

GERALDINO DOS SANTOS, Secretário Municipal da Administração

ALEX FREU NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de Setembro de 1.986.

SUELLY PENHARRÚBIA FAGUNDES, Secretária do Governo Municipal

pal

- Seção de Atividades Complementares - Divisão Administrativa - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Cadastro - Subdivisão de Cadastro de Imóveis - Divisão do Mapa de Valores - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Preparação de Dados - Subdivisão de Pesquisas e Análise de Valores Imobiliários - Divisão do Mapa de Valores - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Programação e Preparação de Expedição - Subdivisão de Expedição de Documentos Fiscais - Divisão de Serviços Sociais - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Reprografia - Subdivisão de Fotografia Fiscal - Divisão do Mapa de Valores - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Apoio Interno - Divisão de Apoio Fiscal - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Atividades Complementares - Divisão Administrativa - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Controle Operacional - Divisão de Controle Operacional - Departamento de Rendas Imobiliárias - SF

- Seção de Ajustamento - Subprocuradoria de Cobrança Judicial - Departamento Jurídico-Fiscal - SF

- Seção de Preparação e Atendimento Extrajudicial - Subdivisão de Cobrança Extrajudicial - Departamento Jurídico-Fiscal - SF

- Seção de Atendimento e Orientação ao Contribuinte - Proc. Fazenda Não Embargada - Departamento Jurídico-Fiscal - SF

- Seção de Preparação de Cobrança Judicial - Subprocuradoria de Cobrança Judicial - Departamento Jurídico-Fiscal - SF

- Seção de Recepção e Inscrição - Divisão de Cobrança Extrajudicial - Departamento Jurídico-Fiscal - SF

- Seção de Documentação Excedente - Divisão de Contabilidade - Departamento de Contabilidade - SF

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 19 DA LEI N° 10.140, DE 30 DE Setembro DE 1.986							
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA				
NO. DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PART. TABELA	NO. DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PART. TABELA
62	Chefe de Seção Administrativa	DA-4	PP.I	31	Chefe de Seção Administrativa Geral	DA-4	PP.I
36	Chefe de Seção	DA-4	PP.I				

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 19 DA LEI N° 10.140, DE 30 DE Setembro DE 1.986							
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA				
NO. DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PART. TABELA	NO. DE CARGOS	DESCRIÇÃO	REF.	PART. TABELA
3				3			

SUMÁRIO

Secretarias	9
Serviço Funerário do Município	53
Editais	54
Licitações	62
Câmara Municipal	63
Tribunal de Contas	64

Esta edição é composta de 64 páginas.